

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.948

Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5943 DE 28 DE JUNHO DE 2023****Criação da Comissão Especial de Promoção da Cidadania - LGBTQIA+ no âmbito do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de promover políticas públicas tratadas para a promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+;

Considerando a importância de garantir a igualdade de oportunidades e o combate à orientação por orientação sexual e identidade de gênero;

Considerando, ainda, a Constituição do Estado do Amapá, que assegura o princípio da igualdade e veda qualquer forma de direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Promoção da Cidadania - LGBTQIA+, no âmbito do Governo do Estado do Amapá, vinculado à Secretaria de Mobilização e Participação Popular.

Art. 2º A Comissão Especial para a Promoção da Cidadania - LGBTQIA+, no âmbito do Governo do Estado do Amapá terá as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Governador e demais autoridades do Governo Estadual na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade e defesa dos direitos da população LGBTI+;

II - Coordenar a elaboração de programas, projetos e ações governamentais destinadas à promoção da diversidade sexual, garantindo a efetiva participação da sociedade civil organizada;

III - Propor ações e medidas de enfrentamento à homofobia, bifobia, transfobia e demais formas de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

IV - estabelecer parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, visando à implementação de ações de promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+;

V - Promover a articulação entre os órgãos e entidades do Governo Estadual, visando à implementação de ações transversais de combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

VI - Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação das políticas públicas de diversidade sexual no Estado do Amapá;

VII - Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre direitos humanos e diversidade sexual;

VIII - Realizar estudos e pesquisas relacionadas à diversidade sexual, subsidiando a formulação de políticas públicas.

Art. 3º A Comissão Especial para a Diversidade Sexual, no âmbito do Governo do Estado do Amapá, será composta:

I - Secretaria de Mobilização e Participação Popular;

II - Núcleo de Acolhimento às Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais - Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres;

III - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A comissão será presidida pela Secretaria de Mobilização e Participação Popular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20792

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES

ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 984002542

Horários De Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 5944 DE 28 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.916.903,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.916.903,00 (hum milhão e novecentos e dezesseis mil e novecentos e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						
20.121. 0012. 2551 - COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CONHECIMENTOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO						1.305.177
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.305.177
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						491.726
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	441.726
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
20.603. 0012. 2026 - DEFESA VEGETAL						
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
20.604. 0012. 2030 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000

Protocolo 20804

DECRETO Nº 5945 DE 28 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.794.660,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.794.660,00 (vinte e oito milhões e setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						3.465.100
04.122. 0005. 2293 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI						407.692
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	307.692
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
04.122. 0005. 2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV						3.057.408
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.672.329
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	385.079
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						255.000
24.122. 0005. 2483 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM						255.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	255.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.833.330
04.122. 0044. 2675 - GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						5.833.330
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.833.330
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						510.000
04.122. 0005. 2643 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						510.000
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	510.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						1.511.122
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						1.511.122
	0	500	4490	160000 - Amapá	2023.I0207 - Dr. Negrão	350.122
	0	500	4490	160000 - Amapá	2023.I0208 - Dr. Negrão	1.161.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						503.708
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						503.708
	0	500	4441	160000 - Amapá	2023.I0209 - Dr. Negrão	503.708
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						13.186.368
08.244. 0025. 2055 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS						13.186.368
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.186.368
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						3.530.032
13.122. 0002. 2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT						1.040.777
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	970.777
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						2.489.255
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.289.255

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						13.593.462
04.129. 0045. 2076 - ESTIMULAR O PAGAMENTO DE TRIBUTOS - ESFORÇO FISCAL						510.000
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	360.000
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						13.083.462
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.083.462
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.500.000
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0007 - Dr. Negrão	1.000.000
27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.I0058 - Dr. Negrão	500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						514.830
10.302. 0021. 2696 - PROMOVER SAÚDE, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA						514.830
	0	500	3340	160000 - Amapá	2023.I0077 - Dr. Negrão	514.830
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						186.368
14.422. 0062. 2554 - APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E CIDADANIA						186.368
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	186.368

31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						13.000.000
08.244. 0024. 2640 - LUZ PARA VIVER MELHOR						8.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000.000
08.244. 0024. 2641 - JUVENTUDE E CIDADANIA						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS						4.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000

Protocolo 20805

DECRETO Nº 5947 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE :

Exonerar o 1º TEN BM RR José Carlos Machado dos Santos do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20793

DECRETO Nº 5948 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE :

Nomear Pâmela Salgado Costa para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20794

DECRETO Nº 5949 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE :

Nomear Adriano Duarte Costa para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20796

DECRETO Nº 5950 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE :

Nomear Sônia Maria Bessa Leal para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “Gestão Social e Participação Popular”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20797

DECRETO Nº 5951 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear Ana Luíza Oliveira Gomes dos Reis para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição, a contar de 29 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 20798

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 016/2023-GAB VICE-GOV**

Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0028/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR a deslocamento da servidora **LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari - AP nos dias 28 e 29 de junho de 2023, para participar da Sessão Itinerante da ALAP.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
VICE - GOVERNADOR

Protocolo 20747

PORTARIA Nº 017/2023-GAB VICE-GOV

Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0029/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR a deslocamento da servidora **LARISSA JACARANDÁ BARBOSA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari - AP nos dias 28 e 29 de junho de 2023, para participar da Sessão Itinerante da ALAP.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
VICE - GOVERNADOR

Protocolo 20748

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 445/2023-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0883.1165/2023 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores 3º SGT QPPMC **ALESSANDRO DIAS ALVES**, e 2º SGT QPPMC **FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **OIAPOQUE - AP**, no período de 01 a 06 de julho do corrente ano, a fim de acompanhar o Procurador Geral do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de maio de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 20676

PORTARIA Nº 444/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0883.1165/2023 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Geral do Estado, Código: PGE, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **OIAPOQUE - AP**, nos dias 01 e 06 de julho do corrente ano, a fim de participar da **12ª Comissão Mista Transfronteiriça - CMT - BRASIL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de maio de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 20677

PORTARIA Nº 448/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0883.0919/2023 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2022-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7586 de 14/01/2022**, que designou

a servidora **ALINE DE SOUZA CORDEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador - GAB-ADJ-JUD**, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20712

PORTARIA Nº 449/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0883.0919/2023 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 287/2022-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7681 de 02/06/2022**, que designou a servidora **JEMILY MIRANDA ARAGÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador - GAB-ADJ-JUD**, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 20713

Polícia Civil

PORTARIA N.º 185, DE 27 DE JUNHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e em cumprimento à legislação, em especial

aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e considerando o teor do Processo n.º 0043.0915.2326.0001/2023 - CPL /DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 947342, como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156, para atuar na função de **Fiscal de Contrato Substituto**, no que tange ao **Contrato n.º 004/2023-DGPC/AP**, que tem como objeto a atualização das licenças de uso definitivo do **SOFTWARE SCRIPTCASE**, para o ambiente web e suporte técnico, visando atender as necessidades da PC/AP, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa Fornecedora **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 04.095.869/0001-18**.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. A atuação dos fiscais ocorrerá do **período de 19.06.2023 a 19.06.2024**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 20770

PORTARIA N.º 184, DE 27 DE JUNHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0771.2320.0039/2023 - DAA /DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN**, Oficial de Polícia Civil - Ciosp Oiapoque/DPI, Matrícula n.º 9674047, que se deslocou ao município de Amapá/AP, no **período de 01 a 10.04.2023**, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **10 (dez)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 20775

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-CCONV/CBMAP
Processo PRODOC n.º 0001/2023-DAG /CBMAP.
Locatário: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Locador:** GRUPO CAPITAL LTDA. **Objeto:** Locação de um (01) imóvel, situado na avenida José Tupinambá de Almeida, nº 1133, bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68908-126, Macapá-AP, cuja finalidade é a instalação e funcionamento do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá CSAU/CBMAP. **Fundamentação Legal:** Constituição Federal de 1988, em seu Inc. XXI do Art. 37, Lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e o Inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente Inc. I do § 3º do art. 62 da mesma lei. **Custo Total da Locação:** R\$ 480.000,00. **Vigência:** 24 (vinte quatro) meses, com início na data de 01/07/2023 e encerramento em 01/07/2025.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2023.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP, em exercício

Protocolo 20522

Polícia Científica

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da Lei 14.133/2021.
Macapá-AP, 28/06/2023.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral /Polícia Científica

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados, com base na alínea "j", Inc. VIII, Art. 15 do Decreto Estadual nº 1.715/2023, o **RESULTADO** da licitação que foi realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 30/05/2023, às 9h (horário de Brasília).

PROCESSO SIGA Nº 00001/POLITEC/2021.

PREÇÃO ELETRÔNICO: Nº 088/2023-CLC/PGE

OBJETO: Fornecimento de gases especiais para atender o funcionamento da cromatografia a gás e da cromatografia atômica a fim de atender as necessidades do laboratório forense.

Empresas Adjudicadas: Empresa: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA DO NORTE LTDA, **CNPJ:** 34.597.955/0003-51 - Lote 002 adjudicado no valor total de R\$ 110.160,00 (cento e dez mil e cento e sessenta reais).

Lotes Desertos: 001, 003, 004, 005, 006 e 007.

Lotes Fracassados: 000.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CLC/PGE ou no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br. Demais informações pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita07@pge.ap.gov.br, coordlicit@pge.ap.gov.br e coordlicita@gmail.com.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.
LARISSA FERREIRA ALVES
Presidente da CPL/PCA
Decreto nº 0607/2020

Protocolo 20752

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 038/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando os Editais nº 035 e 036/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.0808.0009/2023 - CEFID - CBMAP.

II - Convocar os candidatos listados no Anexo II deste Edital, com recursos deferidos, para realizar nova Avaliação, conforme locais, datas e horários descritos abaixo:

1º DIA - FLEXÃO NA BARRA FIXA/RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO/NATAÇÃO 100M			
LOCAL: QUARTEL DO 2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/ ZONA NORTE			
ENDEREÇO: RUA: ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-530
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min			

2º DIA - CORRIDA 12 MINUTOS/ FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP/ CORRIDA 50M			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min			

2.1 Orientações de procedimentos aos candidatos convocados:

2.1.2 Os candidatos com Recursos deferidos **deverão comparecer somente nos dias a partir do exercício que ficou inapto**, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

2.1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item II e Anexo II deste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.1.4 Os candidatos deverão trajar a mesma camiseta utilizada na primeira avaliação para sua identificação durante os exercícios.

2.1.5 Nos locais de realização das avaliações, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto;

2.1.6 Em caso de inaptidão, o candidato deverá ser acompanhado por um membro da comissão até o portão de saída. Macapá/AP, 28 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 038/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO**ANEXO I**

CLAS.	NOME	RESULTADO
346	MARCELA LOBATO DA COSTA	INDEFERIDO
350	FERNANDA PANTOJA BASILIO	INDEFERIDO
357	GABRIEL SAMIR FRINHANI SOBRINHO	INDEFERIDO
373	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
379	ADRIAN VINICIUS GOMES MARTEL OLIVEIRA	DEFERIDO
381	ELIVAN DA LUZ	INDEFERIDO
395	ELIZABETH DO SOCORRO JERONIMO LIMA	INDEFERIDO
402	WANDER LAZARO LIMA SANTOS	DEFERIDO
405	LETICIA DE OLIVEIRA MACHADO	INDEFERIDO
421	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO	INDEFERIDO
435	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA	DEFERIDO

EDITAL Nº 038/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO**ANEXO II**

1º DIA: RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO/NATAÇÃO 100M 2º DIA: CORRIDA 12 MINUTOS/FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP/CORRIDA 50M	
1º DIA: 05/07/2023 2º DIA: 06/07/2023	
CLAS.	NOME
379	ADRIAN VINICIUS GOMES MARTEL OLIVEIRA

2º DIA: CORRIDA 12 MINUTOS/FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP/CORRIDA 50M	
2º DIA: 06/07/2023	
CLAS.	NOME
402	WANDER LAZARO LIMA SANTOS
435	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA

Protocolo 20779

PORTARIA Nº 311/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ROSINETE ALMEIDA DOS SANTOS	0070728-7-01	SESA

PORTARIA Nº 437/10-2010-DRH/SEAD, de 06/10/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/03/2005 a 17/07/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 28/03/2005 a 23/09/2010

Macapá-AP, 28 de junho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 20781

PORTARIA Nº 312/06-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenc - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ABINADABE RIBEIRO CRUZ 0829/2023	0114711-0-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/08/2023 a 30/08/2023 01/04/2024 a 30/05/2024
2	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS 0849/2023	0084166-8-01	18/11/2010 a 17/11/2015	01/08/2023 a 29/10/2023
3	DANIEL DE MORAES LUCAS 0414/2023	0106505-0-01	08/02/2017 a 07/02/2022	01/08/2023 a 29/10/2023
4	EDSON FRANCISCO VASCONCELOS RODRIGUES 0138/2023	0057905-0-01	06/03/2013 a 05/03/2018	01/08/2023 a 29/10/2023
5	ELISSON DE CASTRO SANTOS 0923/2023	0088977-6-01	08/01/2018 a 07/01/2023	01/08/2023 a 30/08/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
6	FABIO PEREIRA DOS SANTOS 0641/2023	0057892-4-01	03/02/2008 a 02/02/2013	01/08/2023 a 30/08/2023 02/07/2024 a 30/08/2024
7	GILMA SANTIAGO PINTO 0648/2023	0057777-4-01	03/02/2008 a 02/02/2013	01/08/2023 a 30/08/2023 02/07/2024 a 30/08/2024
8	JACKSON SILVA FERREIRA 0710/2023	0057922-0-01	03/08/2013 a 02/08/2018	01/08/2023 a 30/08/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/06/2024 a 30/06/2024
9	KATIA ROCHA FERREIRA 0970/2023	0116701-4-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/08/2023 a 29/09/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
10	KETYANY MACIEL DE MEDEIROS 0917/2023	0114937-7-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/08/2023 a 30/08/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
11	LEONARDO BRUM TOLEDO 0847/2023	0106504-1-01	04/05/2017 a 03/05/2022	01/08/2023 a 30/08/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/10/2025 a 30/10/2025
12	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA 0197/2023	0057708-1-01	05/02/2008 a 04/02/2013	01/08/2023 a 30/08/2023 12/09/2023 a 11/10/2023 16/11/2023 a 15/12/2023
13	RAIMUNDA DE NAZARE ARAUJO PREGO 0171/2023	0057806-1-01	03/02/2018 a 02/02/2023	01/08/2023 a 29/09/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
14	RUANDERSON PICANCO DA SILVA 0943/2023	0106722-2-01	27/04/2018 a 26/04/2023	02/08/2023 a 31/08/2023 01/10/2023 a 29/11/2023

Macapá-AP, 28 de junho de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 20782

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021- SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0353.0004/2023-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**- CNPJ: 29.118.884/0001-65.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Contrato.

DO ACRÉSCIMO: O valor mensal da contratação, após o aditivo de acréscimo é de **R\$ 7.224,73 (sete mil, duzentos e vinte quatro reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 86.696,81 (oitenta e seis mil seiscientos**

e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.39, Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Fonte Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00333, de 16/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **JOSÉ EMÍLIO HOUAT FILHO**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 20783

publicidade



Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 181/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria Nº 167/2023 - SECULT de 16 de junho de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0771.2361.0007/2023 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral de Articulação Institucional/GGAI, Código CDS-3, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, para participar da “**Etapa de Escuta Popular para a Execução da Lei Paulo Gustavo**”, no período de 25 a 27 de junho de 2023, no Município de Laranjal do Jari-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de junho de 2023.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura, em exercício
Portaria Nº 167/2023 - SECULT

Protocolo 20730

PORTARIA Nº 184/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0057/2023 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR o deslocamento da Titular desta SECULT, servidora **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELLI**, Secretária de Estado da Cultura, Código CDS-5, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, para acompanhar a “Jornada de Itinerância do Tribunal Regional do Trabalho 8”, nos dias 30 de junho e 01º de julho de 2023, no Município de Oiapoque-AP.

Art. 2º - RESPONDERÁ por esta Secretaria, acumulativamente e em SUBSTITUIÇÃO, a servidora **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, Chefe de Gabinete/SECULT, Código CDS-3, durante o impedimento da titular.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de junho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 20732

PORTARIA Nº 186/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0058/2023 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO** - Motorista, Código CDI-2, para conduzir o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP no período de 30 de junho a 02 de julho de 2023, e do servidor **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA** - Coordenador de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-3, para acompanhar a “Jornada de Itinerância do Tribunal Regional do Trabalho 8”, nos dias 30 de junho e 01º de julho de 2023, no Município de Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de junho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 20734

PORTARIA Nº 187/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0351/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA** - Chefe de Unidade/NTP/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “**LANÇAMENTO DO PROJETO AMAPÁ CIDADE JUNINA**”, no dia 02 de junho de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de junho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 20738

PORTARIA Nº 193/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1073/2023/ACA-SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICAÑO**- Professora Estadual, para atuar como fiscal do evento “**V FORROZÃO DO PRIMO SEBASTIAN**”, no dia 28 de junho de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 20750

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 051/2023 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 040/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até o arquipélago do Bailique, Distrito do Município de Macapá, para realizarem Assessoria de imprensa como: registro fotográfico, vídeos e texto para rede social e site do Governo, nas ações de assistência do Governo do Amapá no Bailique, entrega de kits de alimentos, caixas d'água e outros. No período de 22 a 26 de junho de 2023.

- **Marcia Luzia Santos do Carmo - Assessor Técnico Comunicação**

- **João Paulo Gonçalves Pessoa - Assessor Téc. de Jornalismo Institucional**

Macapá-AP, 21 de junho de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 20772

EXTRADO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-SECOM

Nº **PROCESSO**
37.000.032/2021-SECOM

ADMINISTRATIVO:

PARTES: GEA/SECOM e a empresa TALENTO DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.990.394/0001-26.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, e a representante legal da CONTRATADA, Senhora RIQUELLE DIAS DE SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 1993; Parecer Jurídico nº 397/2023-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2023, para a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM/GEA.

DO VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: O valor total estimado deste Aditivo será de **R\$ 7.252.215,31 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos)**.

DA VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO: A vigência do presente termo aditivo será de 25/06/2023 a 24/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 09.101.1.24.131.0042.2569, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 500 - RTU.

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 25 de junho de 2021.

ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Decreto nº 0006/2023-GEA

Protocolo 20769

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 045/2023-GAB-SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para

comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PROCESSO 0027.0604.1571.0004/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2023 - PROJETO ESPORTE, SAUDE E VIDA da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

1. HAYLAN AMANAJAS ABREU
2. HUDSON FERREIRA MAFRA
3. RUDNELE SILVESTRE DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 27 de junho de 2023

Protocolo 20733

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC) PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO “PROJETO ESPORTE, SAÚDE E VIDA”.

CHAMADA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NOS MOLDES DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO “PROJETO ESPORTE, SAÚDE E VIDA”, A SER SUBVENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.196/0001-78, Macapá -AP, com sede na Avenida Tiradentes, 1335, CEP 68.900-098, Bairro Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo Decreto nº 0021/2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, informa, para conhecimento dos interessados, que torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a execução do Plano de Trabalho, para fins de gerenciamento, fomento, execução e administração do **“PROJETO ESPORTE, SAÚDE E VIDA”**, evento com execução prevista para os meses de Julho a dezembro de 2023. O presente edital objetiva a democratização do acesso aos recursos públicos em âmbito estadual, conforme termos e condições estabelecidas neste Edital, que se regerá pelo artigo 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e respectivas alterações, Art. 4º do Decreto nº 6578 de 16.08.2011, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.

SECÃO I - DO OBJETO

1 - O presente instrumento, com base no disposto nos

artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei nº 13.019/2014 bem como nas Leis Federais 8429/92, 9.637/98, 9.790/99 e suas modificações, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e sob a supervisão da SEDEL/AP, para a celebração de convênio destinado à operacionalização, gerenciamento e execução do “PROJETO ESPORTE, SAÚDE E VIDA”, com vistas à pré produção, produção e pós produção do referido evento, nos meses de julho a dezembro de 2023, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Paragrafo Único: O valor total dos recursos a serem despendido a título de apoio aos municípios selecionados neste termo de Colaboração é da ordem de **R\$ 1.000.000,00** (Hum milhao de reais), oriundos de emenda Parlamentar do Deputado Dr. Negroa, sendo todas as despesas cobertas por Dotações Orçamentárias de emendas individuais, conforme descrição abaixo:

FONTE: 500

PROGRAMA: 0028

ELEMENTO DE DESPESA: 33 50 41

VALOR: R\$1.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO DE 2023
EM PARCELA UNICA
R\$ 1.000.000,00

1.1 - Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social Civil-**OSC**, a entidade pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

1.2 - As solicitações de esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas através do email raniery.projetos@sedel.ap.gov.br - COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, no período compreendido entre os dias **12 e 14 de julho de 2023**.

1.3 - Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela ASSEJUR/SEDEL, até, no máximo dia **14 de julho de 2023**.

1.4 - A celebração do Termo de Colaboração, destina-se à seleção de uma Organização Social Civil - OSC, para a operacionalização, gerenciamento e execução do **“PROJETO ESPORTE, SAÚDE E VIDA”**, com vistas à pré produção, produção e pós produção do referido evento, nos meses de no julho a dezembro de 2023, subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, atendendo as especificações gerais abaixo

discriminadas:

1.4.1. Ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1.4.2 - Possuir em sua constituição, um conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

1.4.3 - Prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, preferencialmente, a mesmo da entidade extinta;

1.4.4 - Possuir normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

1.4.4.1- Possuir observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

1.4.4.2 - Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos necessárias.

SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão habilitar-se para estabelecimento do Termo de Colaboração, para a **operacionalização, gerenciamento e execução do "PROJETO ESPORTE, SAUDE E VIDA"**, com vistas à pré produção, produção e pós produção da referida aquisição, nos meses Julho a Dezembro de 2023, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, Organizações Sociais Civis- OSC, legalmente constituídas, que para habilitação no presente certame, deverão apresentar no ato de inscrição:

2.1.1- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável - SRF;

2.1.2 - Certidão de regularidade da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE;

2.1.3 - Certidão de Adimplência da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE;

2.1.4 - Certidão de regularidade fiscal, Tributária, Contribuições dívida ativa da Secretaria da Receita Estadual - SER;

2.1.5 - Certidão Trabalhista - emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT

2.1.6 - Certidão de Regularidade Fiscal, Tributária Municipal;

2.1.8 - Certidão de regularidade do FGTS;

2.1.9- Cópia da ata de posse da atual diretoria;

2.1.10. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.1.11. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;

2.1.12. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza

semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

2.1.13 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

2.1.14 - Carta de Capacidade Técnica;

SEÇÃO III - DO CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS OSC's

3.1. O processo de seleção de propostas das OSC's, obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO	
1. Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial	28/06/2023
2. Recebimento dos Envelopes (Proposta e da Documentação)	Até 05/07/2023
3. Análise dos envelopes 1 (Proposta contendo o Plano de Trabalho) e 2 (Documentos de habilitação do proponente) pela Comissão de Seleção	De 06/07/2023 á 07/07/2023
4. Divulgação do resultado preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria na página oficial na internet da SEDEL: (sedel.portal.ap.gov.br)	10/07/2023
5. Prazo Recursal para a Comissão de Seleção	12/07/2023 e 14/07/2023
6. Divulgação dos resultados dos recursos	17/07/2023
7. Publicação do resultado final - homologação	18/07/2023
8. Publicação do extrato do termo	Até 19/07/2023

3.2. Não havendo interposição de recurso ou concorrendo apenas um interessado da organização da sociedade civil que atenda ao objeto e aos recursos financeiros a ele vinculados, **poderá ser publicada, imediatamente, a proposta única selecionada, dispensados os prazos previstos no Cronograma, por ausência de concorrência.**

3.3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.2.1. O edital e anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis gratuitamente no Diário Oficial do Estado do Amapá;

3.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.4.1. Os documentos da Proposta e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

3.4.2. Referidos envelopes deverão ser protocolados na Secretaria do Gabinete da SEDEL na Rua Tiradentes, nº 1335 - Bairro Central, CEP 68.900-098 - Macapá/AP. Cada um dos envelopes deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 3.5 e 3.6.

3.4.3. Os envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, não sendo permitidas

emendas, rasuras ou ressalvas.

3.4.3.1. Os documentos que instruem os envelopes deverão ser apresentados sob forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, respeitado o prazo final para a entrega e protocolo dos envelopes.

3.4.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada, prevalecerão os últimos.

3.4.5. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da Proposta e dos documentos de Habilitação, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

3.4.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

3.4.7. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abrangem a totalidade do objeto, nos exatos termos deste Edital.

3.5. **ENVELOPE 1** - Proposta - Modelo de etiqueta do envelope

ENVELOPE 1 - Proposta

À SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
- SEDEL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 04/2023

ITEM DO EDITAL -

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

3.5.1. "ENVELOPE 1" deverá conter a identificação do objeto através do item do edital referente à modalidade pleiteada no projeto, o Plano de Trabalho, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste edital, devendo atender as condições estabelecidas neste edital.

3.5.2. Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do Plano de Trabalho, constantes neste Edital.

3.5.3. O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

3.5.4. Será eliminada a organização da sociedade civil que apresente Plano de Trabalho em desacordo com qualquer um dos termos deste edital e em desconformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

3.6. **ENVELOPE 2** - Documentos de habilitação - Modelo de etiqueta do envelope

ENVELOPE 2 - Documentos de Habilitação

À SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
- SEDEL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 04/2023

ITEM DO EDITAL -

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

O "ENVELOPE 2", contendo os Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade

fiscal e previdenciária da OSC, especificados na Cláusula Segunda deste Edital de Chamamento.

3.7. A representação do interessado junto à SEDEL, somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios.

SEÇÃO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para habilitação o interessado deverá apresentar a documentação relacionada na Cláusula segunda deste Edital, por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório.

4.2. A Comissão de Habilitação e Seleção não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital.

4.3. Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação estes devem ser apresentados com as alterações havidas e/ou validade postergada.

4.3.1. Nos casos de alteração, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis, alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo.

SEÇÃO V - DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

5.1. O recebimento será feito por servidor do Gabinete da SEDEL, que, ao receber o requerimento e documentos, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá à conferência da quantidade de páginas entregues e os encaminhará à comissão de habilitação e seleção para conferência dos documentos.

5.1.1 - Os documentos deverão ser entregues na ordem em que foram exigidos na **Seção segunda** deste Edital, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item do mencionado anexo o(s) documento(s) se referem.

5.2. Todos os documentos recebidos serão numerados na ordem em que forem entregues, sendo registrado o intervalo de páginas correspondente à documentação de cada **proponente** na ata da reunião.

5.3. Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

5.3.1 - A Comissão do Comitê Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização será nomeada pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, composta por 03 servidores nos moldes da legislação atinente, sendo esta vinculada a SEDEL.

SEÇÃO VI - DO EXAME DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS E ECONÔMICOS.

6.1. A documentação será examinada pela **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, para constatação da conformidade com este edital no prazo de 01 (um) dia útil a contar a partir do dia subsequente à data

do recebimento dos documentos.

6.2. Durante a análise dos documentos poderá ser solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

6.3. Poderá a **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, ou qualquer representante da SEDEL, proceder às diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem o parecer.

SEÇÃO VII - DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

7.1. A Comissão procederá à avaliação da viabilidade técnica e operacional dos interessados.

7.2. Havendo necessidade, a **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, poderá solicitar informações e documentos complementares.

7.3. Para verificar a viabilidade operacional a **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, poderá solicitar, a qualquer tempo, a relação de compromissos assumidos pelo interessado que importem a comprovação de sua capacidade operativa.

SEÇÃO VIII - DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

8.1 Não será habilitada e ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração objeto da presente chamada, a **proponente** que:

8.1.1 - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

8.1.2 - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

8.1.3 - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

8.1.4 - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 08 (oito) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

8.1.5 - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

8.1.5.1 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

8.1.5.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

8.1.5.3 - suspensão temporária da participação em chamada pública e impedimento de celebrar contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.5.4 - declaração de inidoneidade para participar de chamada pública ou contratos de gestão com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **proponente** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e decorrido o prazo da sanção aplicada;

8.1.6 - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, Controladorias, o outro órgão de Controle em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

8.1.7 - tenha entre seus dirigentes pessoa:

8.1.7.1 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, Controladorias ou outro órgão de Controle em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

8.1.7.2 - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

8.1.7.3 - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

8.2 - Nas hipóteses do artigo referido no item anterior, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

8.3 - Em qualquer das hipóteses previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/92, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a **proponente** ou seu dirigente.

SEÇÃO IX - DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO E DECISÃO

9.1. A **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, será composta por 3 servidores nomeados através de ato normativo pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, cuja competência é de avaliar a melhor proposta, observadas as regras do presente chamamento público.

Parágrafo Único: Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo devido.

9.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas na página oficial da SEDEL: (sedel.portal.ap.gov.br)

9.3. Será habilitada para o serviço a entidade que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

9.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação

pelo Estado.

9.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos.

9.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada.

9.6.1. A SEDEL, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital.

9.7. A decisão da **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, será publicada até o dia **23 de junho de 2023**.

SEÇÃO X - DA AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM SELECIONADAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

10.1 - A avaliação, seleção e classificação da entidade em questão, consiste na análise técnica da documentação referente à habilitação, bem como sua capacidade operacional e proposta financeira.

10.2 - Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a capacidade operacional que obedecerá aos seguintes parâmetros:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR MAIOR TEMPO DE EXPERIENCIA
A - Tempo de Atuação da Entidade	25
B - Qualificação dos profissionais envolvidos na gestão	25
C - Portifólio da Entidade Proponente	25
D - Carta de Apoio/ Capacidade Técnica	25
Total	100

10.3 - A nota obtida pela entidade proponente será resultante da somatória dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação elencadas acima.

10.4 - A OSC vencedora deverá atender aos critérios do Art. 24, §1º, V da lei nº 13.019/2014, que incluem medidas para pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idosos.

10.5 - A seleção da **entidade** para a formalização do Termo de Colaboração será feita pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, fundamentado por parecer emitido pela Comissão de Habilitação e Seleção, pontuando-se cada um dos critérios de seleção acima elencados, fundamentando as razões para a sua escolha, com base nos critérios de avaliação enumerados neste edital.

10.5.1 - Será classificada em primeiro lugar a **entidade** que obtiver a maior pontuação.

10.6 - Será celebrado o Termo de Colaboração com a

entidade classificada em primeiro lugar no processo de chamada pública ou com a **entidade** subsequentemente classificada nos casos indicados na legislação.

10.7 - Serão habilitadas todas as **entidades** aprovadas pela **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, em ordem de classificação.

10.8 - Serão utilizados como critérios de desempate:

10.8.1 A maior pontuação obtida no item 10.2 sub item C;

10.8.2 Caso o empate persista, o desempate será feito através da verificação da pontuação obtida no item 10.2 sub item A;

10.8.3 Se o empate persistir será usada a maior pontuação obtida no item 10.2 sub item D;

10.8.4 e ainda assim o empate permanecer, a **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, realizará um sorteio público com data agendada previamente e comunicada às **entidades** empatadas, a fim de estabelecer a vencedora, fundamentando a causa do empate.

SEÇÃO XI - DO DIREITO DE RECURSO

11.1 - Das decisões da **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

11.2 - A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada aos interessados na SEDEL, com endereço Macapá -AP, sede na Rua Tiradentes, 1335, CEP 68.900-098, Bairro Central.

11.3 - Os recursos serão encaminhados à **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, que, no prazo de 02 (dias) dias úteis poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados para a decisão superior do Secretário de Estado Do Desporto e Lazer - SEDEL, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, após os autos chegarem ao seu conhecimento.

SEÇÃO XII - DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1 - Classificadas as entidades pela **Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização**, o processo será submetido à aprovação e homologação pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, que autorizará a formalização da parceria com a entidade habilitada e selecionada, cujo despacho será publicado nos atos do governo no site oficial do Governo do Estado e do Diário Oficial do Estado.

12.2. A seleção da **entidade** para celebração do Termo de Colaboração será feita pela SEDEL por decisão contendo as razões para a sua escolha, com base nos fatores de avaliação relativos à localização, qualidade e quantidade dos serviços requeridos, e considerando os

critérios estabelecidos.

12.3. As parcerias serão formalizadas mediante Termo de Colaboração, que terá como cláusulas essenciais:

12.3.1 - a descrição do objeto pactuado;

12.3.2 - as obrigações das partes;

12.3.3 - o valor total do repasse e o cronograma de desembolso;

12.3.4 - a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número, a data da nota de empenho e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;

12.3.5 - a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto;

12.3.6 - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

12.3.7 a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos;

12.3.8 - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico;

12.3.9 - a obrigatoriedade de restituição de recursos;

12.3.10 - a definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

12.3.11 - a estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

12.3.12 - a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

12.3.13 - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

12.3.14 - a obrigação da entidade manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial.

12.3.15 - o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;

12.3.16 - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.3.17 - a obrigação da **entidade** inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes

para todo e qualquer contratante;

12.3.18 a responsabilidade exclusiva da **entidade** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

12.3.19 - a responsabilidade exclusiva da **entidade** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

12.3.20. Constará como anexo do Termo de Colaboração, o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

12.4 - Assinado o Termo de Colaboração, caberá à SEDEL providenciar a sua publicação em Diário Oficial do estado do Amapá, através de extrato resumido do termo supramencionado, decorrente do presente processo de seleção de **entidade**.

12.5 - O Termo de Colaboração a ser celebrado se submeterá às disposições da lei 13.019 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;

12.6 - A assinatura do Termo de Colaboração ficará condicionada à renovação dos documentos vencidos.

SEÇÃO XIII - DO REGIME DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

13.1 - Das obrigações da Organização Social:

13.1.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Termo de Referência a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho.

13.1.2 - Acatar e cumprir as orientações e determinações da SEDEL e seus representantes.

13.1.3 - Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica.

13.1.8 - Prestar contas da integralidade dos valores repassados pelo Governo Estadual, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira junto a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;

13.2 - Das obrigações do Estado:

13.2.1 - Exercer a coordenação, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela **entidade** junto ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - SEDEL**;

13.2.2 - Colaborar com a **entidade** vencedora na capacitação dos profissionais que irão trabalhar na execução das atividades e funcionários da SEDEL;

SEÇÃO XIV - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução da parceria a ser firmada ficará a cargo da **SEDEL- SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, a qual terá atribuição de atestar a realização do objeto, em conformidade com o previsto neste instrumento.

14.2 - Qualquer comunicação entre Administração

Pública e entidade será feita sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

SEÇÃO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O não cumprimento das exigências constantes neste edital implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis aos infratores, bem como, na suspensão temporária de participação em programas, projetos, ações, licitações, chamadas públicas e editais do Governo do Estado do Amapá - GEA, pelo período de 05 (cinco) anos.

15.2 - A entidade selecionada será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a SEDEL/ AP.

15.4- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

15.5- Poderá a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/ AP, verificar *in loco* o desenvolvimento da execução.

15.6 - Constatada irregularidade na execução dos projetos selecionados, obriga-se a entidade selecionada a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

15.7 - A entidade selecionada autoriza desde já, o Governo do Estado do Amapá - GEA e a Secretaria de Estado do desporto e Lazer do Amapá - SEDEL/ AP, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pela chamada pública 04/2022.

15.8 - A SEDEL se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações à entidade selecionada por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

15.9- Os casos omissos relativos às disposições deste edital, serão decididos pelo Secretário do Desporto e Lazer do Estado do Amapá, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça do Estado do Amapá para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

15.10 - O presente edital ficará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL/ AP e suas vinculadas.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto nº 0021/2023

ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO

, AP _____
de _____
de 2023.

À
SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
-SEDEL

,
CNPJ _____

,
com sede na _____, bairro _____

_____, cidade de _____

, estado do Amapá, CEP _____, Telefone _____

, através de seu representante legal infra-assinado,

encaminha documentação para se habilitar à CHAMADA

PÚBLICANº 04/2023, com objetivo de **GERENCIAMENTO,**

EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO

“PROJETO ESPORTE, SAÚDE E VIDA”, no município

de Macapá, declara que:

a) tomou conhecimento das instruções que regem a matéria no âmbito da SEDEL;

b) responderá, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;

c) comunicará imediatamente e por escrito à SEDEL, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da entidade;

d) comunicará também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação; Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	RG	CPF

Obs.: se necessário, inserir mais linhas

ANEXO II FORMULÁRIO DE PROPOSTA

TÍTULO			
1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico			
Nome completo:			
Cargo:	Mandato (dia/mês/ano):		
	início:	término:	
CPF:	Identidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail)	

2.2. Coordenação da Parceria	
Nome completo:	
CEP:	Identidade:
Telefones (incluindo celular e fax):	Endereço eletrônico (e-mail):
Nível de escolaridade:	
() Doutorado	()
Ensino médio completo	
() Mestrado	()
Ensino médio incompleto	
() Curso superior completo	()
Ensino fundamental completo	
() Curso superior incompleto	()
Ensino fundamental incompleto	
3. DADOS DESCRITIVOS E FINANCEIROS DA PROPOSTA	

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Protocolo 20762

Secretaria de Educação**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022-NCC/SEED**

Processo (PRODOC) nº Nº

0021.0484.1177.0001/2023-SEED/AP;

Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Amapá;

Contratada: **ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA;**

CNPJ (MF) nº 06.206.305/0001-30;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2022- NCC/SEED;

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Valor e Dotação Orçamentária: O valor da presente contratação é de **R\$ 7.683.780,00 (Sete milhões e seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais)**. Programa: 1.123.361.0016.2326, Ação: Manutenção para Implementação das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Educação Indígena Quilombola e Afro Descendente, Código: 12.3610016.2329, Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 500. Outros recursos não vinculados de Impostos.

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 20777

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 168/2023-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2007.0064/2023 NCCC - SEMA, de 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, para viajar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de capacitação complementar referente à Especialização em Segurança de Barragens, da qual é participante indicada pela SEMA/AP na vaga disponibilizada pela ANA, de forma gratuita, no curso "Análise de Riscos aplicada à Segurança de Barragens, com aplicação prática", desenvolvido em parceria entre Agência Nacional de Águas - ANA e Comitê Brasileiro de Barragens - CBDB, ministrado na modalidade presencial, de acordo com o que segue:

DESTINO: Recife - PE**PERÍODO:** 02 a 05/07/2023**Andreia Raiol Pinheiro** - Gerente/NCCC/SEMA.**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 27 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20715

PORTARIA Nº 170/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0510/2023 GABINETE - SEMA, de 26 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de participação no Seminário de Aperfeiçoamento e Integração das salas de situação estaduais, de acordo com o que segue:

DESTINO: Brasília - DF**PERÍODO:** 27 a 30/06/2023

PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA - Secretário Adjunto
REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO - Especialista em Geoprocessamento

Art. 2º - Com ônus parcial para o Estado.**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 27 de junho de 2023. (Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20716

DECISÃO n. 182/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0481/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): NORIVALDO DE OLIVEIRA ROSENO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013255 - série A, de 133/01/2018 lavrado em desfavor de: **NORIVALDO DE OLIVEIRA ROSENO**,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por matar mediante arma de fogo e ar comprimido animais silvestres, infringindo o art. 58 da LC Nº 005/94, sendo infração de natureza gravíssima, conforme art. 16, inciso IX, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais), nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98; havendo a apreensão de 16kg de carne de capivara, 12 patos do mato, 01 jacaré pequeno, 01 passarinho, 02 quelônios vivos, 02 patos do mato vivos, conforme Termo nº 016418.

Considerando que os animais foram doados ao Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS/IBAMA, conforme Termo nº 14290.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 174/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos dos art. 58 e 65 da Lei Complementar n. 05/94 c/c art. 28, I, "c" e do art. 16, VI e IX do Decreto n. 3009/98.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais), nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do

Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2023.

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20664

DECISÃO n. 152/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0563/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): GIL DE SOUZA BARBOSA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20710 - série A, de 27/06/2019 lavrado em desfavor de: GIL DE SOUZA BARBOSA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por aterrar em área de preservação permanente, infringindo os artigos 8 e 43 da LC 005/94, sendo infração de acordo com art. 16, inciso I, II e VI, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo nº 015910.

Considerando que o bem apreendido foi instrumento direto do ilícito.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 131/2023-PPAM/PGE que pugnou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 05/94 c/c art. 28, I, "c" e do art. 16, I do Decreto n. 3009/98, com a consequente decretação da perda do bem apreendido em face do não cumprimento do art. 46, do Decreto n. 3009/98.

Considerando que o PARECER JURÍDICO Nº 131/2023-PPAM/PGE recomendou ainda, que a decisão seja no sentido de converter a medida acautelatória em sanção de perdimento do bem, visto que o bem foi utilizado como instrumento do ilícito, tendo relação com este.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

b) **DETERMINAR o PERDIMENTO** de:

- 01 (uma) retroescavadeira, referência ROMI V2 M63703 08J08, de cor amarela;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2023.
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20669

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2022-CLC/PGE

PROCESSO SIGA N. 00003/SEMA/2023. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 204/2022-CLC/PGE oriunda do Pregão Eletrônico N.º 097/2022-CLC/PGE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete no valor total de R\$ 309.540,00 (trezentos e nove mil quinhentos e quarenta reais). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. FORNECEDOR: **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.363.873/0001-52, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº. 1749, Bairro Centro, Macapá/AP CEP: 68.900-067, em 07/06/2023.

Macapá/AP, 19 de junho de 2023.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20678

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SIGA n. 00005/SEMA/2023 . REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2022 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 32 PNEUS - 265/70 R16, no valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. FORNECEDOR: **CV TYRES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.888.423/0001-09, com sede na Rua 278, nº 118, Meia Praia, Itapema/SC - CEP 88.220-000, em 15/06/2023.

Macapá/AP, 27 de junho de 2023.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20681

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 170/2022/UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO SIGA n. 00008/SEMA/2023. REFERENTE:

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 170/2022 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 07 RÁDIOS COMUNICADORES, no valor total de R\$ 3.592,82 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, representada pela Srª TAISA MARA MORAIS MENDONÇA. FORNECEDOR: **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.785.289/0001-50, com sede na Rua Pintor Eduardo Dias, Bairro Barreiros, São José/SC - CEP 88.040-400, em 19/06/2023.

Macapá/AP, 27 de junho de 2023.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20682

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0439/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0116/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena - Coordenador de Assistência Farmacêutica**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, sem ônus para esta Secretaria, no período de 28 a 30 de junho de 2023, com a finalidade de participar do Congresso Farmacêutico do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 20679

PORTARIA N° 0440/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0107/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Gerciane Cardoso Emiliano Alves**, para atuar em substituição e cumulativamente como Coordenadora de Assistência Farmacêutica durante o impedimento do titular, **Carlos André Oeiras Sena**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar do Congresso Farmacêutico, que será realizado em Belém-PA, no período de 28 a 30

de junho de 2023, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 20680

PORTARIA Nº 0441/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1895.0073/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cilene dos Santos Baia Afonso**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 1º a 6 de julho 2023, a fim de participar da 17ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 20717

PORTARIA Nº 0442/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0108/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	BLB Eletrônica LTDA	09/2022	Manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e acessórios em ventiladores pulmonares modelo ix-5, marca interme d/vyaire.	15/06/2023 a 14/06/2024	Titular: Marcione Tavares do Rozário Suplente: Glicério Igor Nascimento Amoras	UPA Zona Norte
					Titular: Moacir Júnior Ferreira Sousa Suplente: Suelene Coelho Maciel	HES
					Titular: Ana Karolina Oliveira Moura Suplente: Valdir Junior Santos Gouveia	HE
					Titular: Jaciane Ponciano Vasconcelos Suplente: Williams Alfaia de Oliveira	HCAL
					Titular: Micheline Diniz Sherring. Suplente: Leidiane Cruz Marques	HCA
					Joel Marco Saraiva de Souza	Suprimento/SESA
					Titular: Milena Guimarães Delgado Suplente: Jackeline Souza dos Santos	HMML
					Titular: Melina Bradaci de Souza Quiozini Suplente: Isaac Braga da Silva	HELAJA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 2023.

Macapá, 28 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 20745

EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**PROCESSO Nº 300101.0077.3887.0016/2023**

SAIBAM TODOS QUANTO PUDER que a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A - CNPJ: 03.506.307/0001-57, End: Rua Machado de Assis, Nº 50, ED. 02, Bairro: SANTA LÚCIA. Cidade: Campo Bom UF: RS CEP: 93.700-000, sobre os fatos descritos no PROCESSO Nº 300101.0077.3887.0016/2023, está sujeita a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de um ano e seis meses**, a contar de 26 de junho de 2023, com sucedâneo no art 87 inciso III, da lei 8.666/93. A conduta da empresa requerente põe em risco a saúde pública, em vista de que se trata de um serviço ininterrupto e essencial de abastecimento dos geradores hospitalares e das ambulâncias e ambulanchas, que fazem o transporte de pacientes em todo o território do estado e ainda atendendo comunidades ribeirinhas. A sucessiva suspensão do serviço é um fator que não pode ser tolerado, visto que são de grande agravo ao atendimento dos usuários, pois ocorreram impactos profundamente negativos com tal conduta, deixando de ser amparados aqueles que necessitam e que precisam de atendimento imediato. Signatários: **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP no 7.825, de 03 de janeiro de 2023.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 20742

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 026/2023-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)/ MJSP e o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, assinaram o TERMO DE ADESÃO DO ESTADO DO AMAPÁ AO SINESP PPE, conforme o Processo nº 08020.006247/2018-41 SEI nº 7322265, para implantação do Procedimentos Policiais Eletrônicos do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp PPE), nos termos da Lei nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018, regulamentada pelo DECRETO Nº 9.489, DE 30 DE AGOSTO DE 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os

órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública, o envio da base de dados dos registros produzidos no Amapá para compor a base nacional e que tais dados inseridos no Procedimentos Policiais Eletrônicos (Sinesp PPE) auxiliarão nas atividades da Polícia Militar do Amapá e Corpo de Bombeiros Militares do Amapá, assim como na gestão do referido sistema estadual;

CONSIDERANDO que o uso do Sinesp PPE traz celeridade ao registro das infrações penais, dos fatos atípicos, dos dados estatísticos e das estratégias de segurança pública e de defesa social, privilegiando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão e administração eficiente do Sinesp PPE, conforme as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública e a arquitetura da solução em tela;

CONSIDERANDO a integração entre a Polícia Militar do Amapá, Corpo de Bombeiros Militares do Amapá e a Polícia Civil do Amapá através do Sinesp PPE, dando maior celeridade ao atendimento das ocorrências e assim podendo atender melhor à sociedade amapaense.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os policiais militares e bombeiros militares, abaixo nominados, para atuarem como Autorizadores e Vinculadores nas soluções do SINESP PPE, dentro da estrutura organizacional da Polícia Militar do Amapá e Corpo de Bombeiros Militares do Amapá:

Polícia Militar:

- Major PM Rômulo Góes Ferreira - autorizador/vinculador
- 2º Tenente PM Adenildo do Espírito Santo Moraes da Silva - autorizador/vinculador

Corpo de Bombeiros Militares:

- Cássio Diego Albuquerque Soares - titular/autorizador-cadastrador
- Alex Carvalho Gama - suplente/autorizador-cadastrador
- Erick Fábio Moreira dos Santos - vinculador
- Diego Nunes da Silva - vinculador
- George da Silva Bacelar - vinculador
- Francielton Araújo Amador - vinculador
- Raimundo Francisco Ferreira Neto - vinculador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 20765

RATIFICO nos termos da Lei 14.133/21

Em: 20/03/2023

Assinado digitalmente SIGDOCS

Paulo Reyner Camargo Mousinho- DPC**Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública**

Presidente do FUSENP/AP - em exercício

EXTRATO DO termo DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023-FUNSEP/AP**PROCESSO:** SIGA Nº 0006/FUNSEP/2023.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA SOFTWARE SNAPE SINAPSES DESKTOP****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**CONTRATADA:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA - CNPJ nº 05.757.597/0001-37 **VALOR CONTRATADO:** R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica e tem por finalidade atender o Plano de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública, Eixo Enfrentamento a Criminalidade Violenta, cujo a necessidade da aquisição da presente assinatura dará suporte à atividade investigativa realizada pela Polícia Civil, oportunizará melhores condições de trabalho para os policiais que utilizarão recursos mais eficazes, através de ferramenta moderna e célere na busca da verdade real e, principalmente, por reaparelhar a instituição, a qual não possui produto desta espécie. Macapá-AP, 20 de junho de 2023.

RATIFICO nos termos da Lei 14.133/21

Em: 20/03/2023

Assinado digitalmente SIGDOCS

Paulo Reyner Camargo Mousinho- DPC**Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública**

Presidente do FUSENP/AP - em exercício

Protocolo 20758

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 107/2023-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0045/2023-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari - AP, com o objetivo de realizarem levantamento técnico, nos dias 13 e 14/06/2023.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO**Chefe da DIVOP/DOV****ODILIO ANDRADE BONFIN FILHO****Técnico em Infraestrutura****VALDENI DA SILVA PEREIRA****Motorista Oficial****Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 de Junho de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 20729

PORTARIA Nº 108/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0036/2023-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO NONATO MARTINS, Chefe de Residência, CDI-3 e RAIMUNDO MARLÚCIO DA SILVA MONTEIRO, Motorista Oficial, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO - AP, com o objetivo de dar continuidade aos serviços de recuperação e manutenção em ramais/vicinas, no período de 17 a 31/05/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 de Junho de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 20731

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº245/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Ofício nº310103.0077.2530.0097/2023- SAGE-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a **Portaria nº 391/2022-SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.946 de 26 de junho de 2023, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 017/2022-SIMS**, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**, e a empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI - ME**, como contratada, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Samara Pinheiro Moraes, Gerente Geral do ILPI - Abrigo São José

Suplente: Sheila Gomes Lazame, Gerente de Unidade

POR:

Titular: Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto - Gerente do Projeto Casa Abrigo São José

Suplente: Gerson Nascimento da Silva Júnior - Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20739

PORTARIA Nº244/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0157/2023 - CPS/SIMS e Processo nº197/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social- NSAN/ SIMS, **Raimunda Isabel Viana**, Assistente Social - NRC/ CPS, **Edilson Duarte Pinheiro Júnior** - Assistente Social NRC/CPS, **Cleonice Barreto da Silva**, Gerente Operacional NRC/CPS, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº014/2021 - 2º Termo Aditivo, **Ícaro Assunção Picanço Maciel**, Gerente de Articulação Institucional - CARTI/SIMS, **Aldineia Rodrigues Dias**, Gerente de Articulação Institucional - CARTI/SIMS e **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente Geral de Articulação Setorial e Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão" - SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Distrito de Bailique, no período de **22 a 26 de junho de 2023**, com o objetivo de participar da Ação integrada do Governo do Estado do Amapá, no atendimento as famílias afetadas pelo fenômeno natural "Terras caídas" e processo de intrusão salina.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20756

PORTARIA Nº246/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 243/2023 - SIMS, Publicada no **D.O.E. nº 7.947** de 27 de junho 2023, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Período de 22 a 28 de junho de 2023

LEIA - SE: Período de 22 a 26 de junho de 2023

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 28 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 20767

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**PORTARIA Nº 015/2023-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégicas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0052 de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do documento OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0041/2023 GAB - SEGOV.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MANÇOS JARDIM BANDEIRA NETO**- Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da sede de suas atividades funcionais até o Distrito do Bailique, nos dias 22 a 25 de junho de 2023 onde participou da escuta ativa juntamente com a Secretaria de Mobilização e Participação Popular, para verificação de eventuais demandas com objetivo de atendimento das comunidades tanto do distrito quanto das ilhas ao redor, além de levar os serviços públicos de Saúde e Assistência Social, através do Governo do Estado.

Macapá, 28 de junho de 2023.

RODOLFO SOUSA FOLHA DO VALE

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Decreto nº 0052/2023 -GEA

Protocolo 20778

Agência Amapá**PORTARIA Nº 032/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1114.0004/2023 - SEPRO /AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEILTON MAGNO ATAÍDE DE CASTRO**, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas Suprimentos e Logísticas, para responder acumulativamente pela Atividade Nível III - Transportes, na ausência do titular **RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO**, que estará de usufruto de férias regulamentares, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de junho de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 20736

PORTARIA Nº 033/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1114.0005/2023 - SEPRO /AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENILDO CORREA DA SILVA**, Responsável pela Atividade Nível III - Pessoal, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Apoio Administrativo na ausência do titular **IRLAN RODRIGUES DOS REIS**, que estará de usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de junho de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 20737

PORTARIA Nº 034/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0001/2023 - NUADM /AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO**, Secretária Executiva, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Contrato e Convênios na ausência da titular **NANCY NAZARÉ DOS SANTOS**, que estará de usufruto de férias regulamentares, no período de 03.07 à 01.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de junho de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 20757

PORTARIA Nº 035/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0002/2023 - NUADM /AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NATANAELSON CORTÊS DOS SANTOS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, para responder acumulativamente pela Divisão de Tecnologia da Informação na ausência do titular **MICHAEL DA SILVA COSTA**, que estará de usufruto de férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de junho de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 20760

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 064/2023-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 011/2022-SIAC/SUPERFÁCIL, publicada no D.O.E Nº 7.604 em 10 de fevereiro de 2022 pag. 31.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 20727

SIAC - SUPER FÁCIL

**ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 062-SIAC/
SUPER FÁCIL, alterando o número da portaria.
Publicada no D.O.E Nº 7947 de 27/06/2023, pag.38.**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 062-SIAC/SUPER FÁCIL

LEIA-SE:

PORTARIA 063-SIAC/SUPER FÁCIL

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 20709

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 017, DE 31 DE MAIO DE 2023

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ,** no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **EDINO ALFREDO BRAGA** - matrícula 09799966-01, motorista, e **KERENLIM MARINHO VIANA** - matrícula 0979194-9-01, Gerente do Núcleo do Programa de Estágio, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para realizar visita técnica às instituições do Governo do Estado nos municípios de Amapá, Ferreira Gomes e Porto Grande no período de 25 a 27/04/2023 e Laranjal do Jari nos dias 02 e 03/05/2023. A visita tem como objetivo realizar prospecção de demandas para expansão do Programa de Estágio.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora - Presidente

Protocolo 20759

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 203/2023-IAPEN

Dispõe sobre transferência de servidor entre unidades prisionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722/2023-GEA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais inerentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade constante de remanejamento de servidores penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse da Administração, a servidora **ELIZANGELA GOMES DOS PASSOS**, Policial Penal, matrícula 0057798-7-01, do Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO, para exercer suas atividades laborais no prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária no Município de Macapá - IAPEN/AP, a contar de 31 de julho de 2023. Registre-se. Dê-se ciência.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 20761

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 0009.0604.0608.0001/2023 - COPLAN/IAPEN

OBJETO PROPOSTO:

Manutenção das unidades prisionais que compõem o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN (na comarca de Macapá) mediante absorção da mão de obra dos reeducandos em cumprimento de pena dos regimes fechado, semiaberto, aberto e egressos do sistema penitenciário amapaense, a ser celebrado por meio do instrumento Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de Parceria proposta pelo Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, para a consecução de finalidades de interesse público, com a organização da sociedade civil - Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP na Comarca de Macapá -, este regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, atua na realização de atividade de relevante interesse social com destaque na reinserção do reeducando e egresso do sistema penitenciário estadual, conforme se evidencia em anexos ao processo em epígrafe apresentados pela OSC.

Com vistas à concretização da aludida parceria, o fundamento principal para a presente iniciativa encontra-se no art. 30, inciso VI e art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 33, inciso IV e 34 do Decreto Regulamentador Estadual nº 371, de 06 de fevereiro de 2017, senão vejamos:

Art. 33. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 34. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)

A legislação federal e a regulamentação estadual possibilitam à Administração Pública dispensar a realização de chamamento público com organizações e entidades de atendimento à Assistência Social sem fins lucrativos, é o que ocorre com o Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP, amplamente evidenciado por meios documentais no processo em epígrafe, O CCEP é uma entidade da Sociedade Civil de

Direitos Privado, sem fins lucrativos, constituída nesta cidade de Macapá-AP, e tem como objetivo primordial a assistência à pessoa privada de liberdade, bem como ao egresso do sistema penitenciário estadual no campo da reinserção social do apenado. A escolha do Conselho para execução do serviço resultante da pareceria proposta deu-se considerando que este possui vasta experiência na esfera do trabalho com o apenado, assim também com o egresso na área da Política Pública do Assistencialismo Social, visto que se trata da finalidade precípua da criação da aludida entidade. Fato que corrobora com a Parceria pretendida, pois esta possui o propósito central da reinserção social e familiar do custodiado beneficiário da ação aludida.

Ademais como prever o artigo 34 do referido decreto, há natureza singular do objeto da aludida parceria, como já explanado, o CCEP trabalha inveteradamente na reinserção social e familiar do custodiado e egresso do IAPEN, em cooperação mútua e permanente entre o Sistema Penitenciário Estadual e a Vara de Execuções Penais - VEP. Firmar a parceria desejada com outra entidade que não possui *know-how* no trabalho com reeducandos, fragilizar-se-ia o intento ressocializador da parceria aludida.

Não menos importante, vale sublinhar que atuação da pretensa entidade conveniente será diretamente nas dependências das unidades que compõem o sistema penitenciário amapaense, locais de estrita segurança penitenciária, o que não é possível autorizar, seja qual for o meio, o ingresso de qualquer entidade aos estabelecimentos prisionais, sem um conhecimento rigoroso desta, afastando, desse modo, eventuais consequências gravosas para a segurança pública estadual. Em síntese, todo o trabalho desenvolvido de longa data, em conjugação de esforços e estrita sintonia com o CCEP traz a credibilidade que necessita a segurança penitenciária estadual, no que se refere ao desenvolvimento das atividades no interior das unidades prisionais.

Isto posto, a presente dispensa da realização do chamamento público se justifica a partir do arrazoado.

PUBLICAÇÃO E DO PRAZO DE RECURSO:

Consoante o art. 32, §1º, da Lei Federal 13.019/2014, será publicado o extrato da justificativa, devidamente ratificado, o qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração da pretendida parceria, para sua formalização direta pelo instrumento: Termo de Colaboração entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e o Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP na Comarca de Macapá, cujo inteiro teor poderá ser consultado por solicitação via endereço eletrônico gabinete@iapen.ap.gov.br, ou diretamente no IAPEN - Rodovia Duca Serra km 07 s/n, Bairro Cabralzinho, Macapá/AP.

Fica concedido o **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do art. 32 §2º, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 20773

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N °051/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3114.0027/2023 - LABHERP/IEPA de 09 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari/AP, com objetivo de realizar Monitoramento da Fauna e Flora da Rodovia AP70 entre o km 50 e a Comunidade de Corre Água, Itauba do Pírrim e Rodovia AP110, Macapá/Cutias do Araguari, no período de 30/06 a 12/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Junho de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 20719

P O R T A R I A N ° 052/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0075/2023 - NUPARQ/IEPA de 27 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2**, **ALAN SILVA NAZARÉ**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto "Pesquisa Arqueológica" **Código CDS-2**, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista, **SANDRO FIGUEIREDO BORGES**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **CRISTINA DA SILVA PENAFORT SOUZA**, Coordenadora de Difusão Científica e Tecnológica,

Código FGS-3 e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de Acompanhamento da Corrida "Stonehenge da Amazônia" - Sítio Megalítico de Calçoene (AP-CA-18), da Base de Pesquisa do IEPA em Calçoene, no período de 30/06 a 04/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Junho de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 20720

P O R T A R I A N ° 053/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0076/2023 - NUPARQ/IEPA de 27 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **SOPHIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de articulação institucional junto ao Ministério Público e Prefeitura Municipal de Calçoene, especialmente voltadas ao controle aos sinistros, ordenamento e segurança do Sítio Megalítico de Calçoene (AP-CA-18), no período de 03 a 05/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Junho de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 20721

P O R T A R I A N °054/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0546.0027/2023 -CDT/IEPA de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a

cidade de Manaus/AM, com objetivo participar de realizar visita técnica no Centro de Manejo Florestal de Manaus/AM, afim de conhecer as estruturas físicas e de campos do referido centro, para que possam ser replicados futuramente no centro de manejo florestal do Estado do Amapá, no período de 02 a 07/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Junho de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 20722

Junta Comercial do Amapá

RESOLUÇÃO Nº 003/2023-JUCAP

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, 30 de janeiro de 1996, do art. 29 da Lei Estadual nº 2.297, de 6 de abril de 2018 e dos incisos X e XVI do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inc. II, da Lei Federal nº 8.934/1994, no art. 7º, inc. II, do Decreto Federal nº 1.800/1996, no § 3º do art. 129 c/c inciso II do art. 130 e no Anexo X da Instrução Normativa nº 81/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e nos artigos 13, inc. III, alínea "a" e 126, §2º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os preços cobrados pelas Juntas Comerciais devem garantir o custeio da manutenção administrativa, bem como dos investimentos necessários à prestação eficiente dos serviços de Registro Público Empresarial;

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais desta Junta Comercial aprovou, por unanimidade, na 3ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, as disposições contidas nesta Resolução.

RESOLVE

Art. 1º Suplementar a Tabela de Preços da JUCAP, em razão da criação de novos serviços de natureza administrativa, que serão prestados pela Junta Comercial do Estado do Amapá, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2023.
Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 20725

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 053/2023 - PROCON/AP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e

CONSIDERANDO que o **Diretor Presidente** estará ausente em razão de seu afastamento para tratamento médico.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **ADRIANA PRISCILA AYRES DOS SANTOS MARQUES, Chefe de Gabinete, FGS-2**, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de **Diretor Presidente, FGS - 4**, durante o impedimento do titular **MATHEUS COSTA PINTO**, no período de **24 a 27 de junho de 2023**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2023
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 20724

PORTARIA Nº 054/2023 - PROCON/AP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 330201.0077.3633.0013/2023 UCC - PROCON, de 28/06/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR os termos da **Portaria nº 004/2023 - PROCON/AP**, publicada no **DOE nº 7827, de 05/01/2023**, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ALMERINDA VILHENA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0966205-7-02, no exercício do Cargo

Comissionado de Chefe da Unidades de Contratos e Convênios, Código FGS-1.

Onde se lê.

I - Que serão usufruídas de **03 de julho a 01 de agosto de 2023.**

Leia-se.

I - O primeiro período **se deu do dia 17 a 31 de julho de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de Setembro de 2023.**

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 20764

Rádio Difusora de Macapá

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO: 0009 /2023-GAB /RDM

PROCOLO - 090201.0077.2380.0009/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 010/2023/ RDM

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de para realizar os reparos na caixa de sintonia da torre de ondas médias, no transmissor continental lensa 25kw, e transmissor reserva quasar tech de 10kw e distribuidor de áudio behringer ultralink.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. **EMPRESA FAVORECIDA:** ANDERSON GONCALVES DE LIMA - AGTECH ME CNPJ: 47.900.903/0001-92

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2483 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR CONTRATADO: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil trezentos reais)

Macapá/AP, 27 de junho de 2023.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Diretora presidente

Protocolo 20674

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 128/2023 - UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente- Em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5414, de de junho de 2023. Tendo em vista o teor do **OFICIO Nº 23021.**

CONSIDERANDO a decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 568/2019, proferida pelo ministro relator Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal - STF, com transferência de recursos realizada pelo Governo Federal, doravante denominada Fundo Petrobrás, sendo parte deste recurso destinado a executar ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, no âmbito do Programa AMAZÔNIA LEGAL;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 2.498, de 24 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício Fiscal de 2020, aprovado pela Lei nº 2.482, de 09 de janeiro de 2020, destinados à criação de Natureza de Receita oriunda de Transferência da União, Fonte de Recursos e Ações consignadas à unidade orçamentária do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 1.487, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Suplementar destinados ao reforço de dotação consignada no orçamento vigente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP;

CONSIDERANDO que deverá haver ampla interação entre os setores técnicos e administrativos da instituição, envolvimento de parceiros e beneficiários do projeto, com a finalidade de promover ações de Extensão e Assistência Técnica de forma efetiva para a prevenção e controle ao desmatamento e queimadas florestais, assim como, de incentivos às atividades produtivas e sustentáveis.

RESOLVE:

Art.1º) Instituir o Comitê Técnico Executivo do Fundo Petrobrás/RURAP, que terá a seguinte composição:

Joelcy Mario Loureiro - Coordenador;
Reginaldo Nascimento Mesquita - Membro;
Antônio Marlon Da Rocha Flexa - Membro;
Sheila Mara Da Costa Monte - Membro;
César Augusto Rodrigues De Souza - Monitoramento E Avaliação.

Art.2º) Compete ao Comitê Técnico Executivo do Fundo Petrobrás/RURAP:

I - Executar o objeto do Acordo ADPF 568/2019 destinado a executar ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, no âmbito do Programa AMAZÔNIA LEGAL, conforme o Plano de Ações de Extensão e Assistência Técnica na Prevenção e Controle ao Desmatamento e Queimadas Florestais no Estado do Amapá elaborado pelo RURAP;

II - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto do Acordo ADPF 568/2019;

III - Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, as atividades e metas previstas no Plano de Ações em cumprimento à execução física e financeira;

IV - Instruir e auxiliar na formalização do procedimento de licitação necessários à contratação dos produtos e serviços previstos no projeto;

V - Selecionar o público beneficiário e as áreas de intervenção do projeto, com apoio das respectivas equipes locais de ATER/RURAP, orientando pela manutenção do patrimônio gerado pelos investimentos aplicados;

VI - Realizar a compilação dos dados, organização dos documentos, relatórios e os procedimentos relativos à execução física e prestação de contas;

VII - Disponibilizar e divulgar as informações relacionadas com a execução do objeto do Acordo ADPF 568/2019 nos canais de comunicação, destacando a participação da Concedente do recurso;

VIII - Prestar informações sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do objeto do projeto e relatar, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, avaliação e controle das etapas do projeto.

Art.3º) Designar como Fiscal do Fundo Petrobrás/RURAP o servidor Raimundo Viana da Silva Neto, com atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos relacionados à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º) Ficando a PORTARIA Nº 059/2020- UP/COAFI/-RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art.5º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 12 de junho de 2023.
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP- Em exercício
Decreto nº 5414/2023 - GEA

Protocolo 20683

PORTARIA Nº 139/2023- RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023. Tendo em vista o teor do **MEMO. Nº 0010/2023 - REGNALDO LESTE/ RURAP**

RESOLVE:

Art. 1º) Homologar o deslocamento do servidor **LOSIVALDO DA SILVA BRITO** - Assessor Técnico- Nível II, que se deslocou da Sede central para o Distrito de **São Joaquim do Pacuí- Zona Rural de Macapá- AP**, com o objetivo de realizar o alinhamento das futuras feiras do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, nos dias 14 e 15 de junho de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 20686

PORTARIA Nº 140/2023- RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023. Tendo em vista o teor do **MEMO. Nº 0013/2023 - REGNALDO LESTE/ RURAP**

RESOLVE:

Art. 1º) Homologar o deslocamento do servidor **LOSIVALDO DA SILVA BRITO** - Assessor Técnico- Nível II, que se deslocou da Sede central para o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de realizar o alinhamento das futuras feiras do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, prestar contas e entrega de documentos pendente, nos dias 26 e 27 de junho de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 20688

PORTARIA Nº 141/2023- RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023. Tendo em vista o teor do **MEMO. Nº 0011/2023 - REGNALDO LESTE/ RURAP**

RESOLVE:

Art. 1º) Autorizar o deslocamento do servidor

LOSIVALDO DA SILVA BRITO - Assessor Técnico- Nível II, que se deslocará do Sede central para o Distrito de **São Joaquim do Pacuí - Zona Rural de Macapá - AP**, com o objetivo de realizar o alinhamento das futuras feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, prestar contas e entrega de documentos pendente, nos dias 28 e 29 de junho de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 20689

PORTARIA Nº 142/2023- RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023. Tendo em vista o teor do **MEMO. Nº 0012/2023 - REGNALDO LESTE/ RURAP**

RESOLVE:

Art. 1º) Homologar o deslocamento do servidor **LOSIVALDO DA SILVA BRITO** - Assessor Técnico- Nível II, que se deslocou do Sede central para o município de **Italbal - AP**, com o objetivo de realizar o alinhamento das futuras feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, prestar contas e entrega de documentos pendente, no dias 12 e 13 de junho de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 20691

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E P R COMERCIO LTDA. (CNPJ Nº 18.025.604/0001-58).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993

e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00070/PGE/2021 e PROCESSO Nº 0022.0388.1202.0002/2022-PROTOCOLO/UEAP. DO OBJETO: O termo de contrato tem como objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de água mineral, mediante sistema de reposição, pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28/04/2023 e encerramento em 27/04/2024. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 500; Ação/ Programa de Trabalho nº 2656; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. O valor do objeto deste Contrato é de R\$ 6.397,00 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais). DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 20670

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A. C. DA S. PINTO - ME (CNPJ Nº 27.279.291/0001-55).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00070/PGE/2021 e PROCESSO Nº 0022.0388.1202.0002/2022-PROTOCOLO/UEAP. DO OBJETO: O termo de contrato tem como objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de água mineral, mediante sistema de reposição, pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28/04/2023 e encerramento em 27/04/2024. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 500; Ação/ Programa de Trabalho nº 2656; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. O valor do objeto deste Contrato é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 20671

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ Nº 07.797.967/0001-95). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Complementar Estadual n.º 108, de 08/01/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00004/UEAP/2023, constantes no Processo nº 0022.0 586.1202.0002/2021-PROTOCOLO/UEAP. DO OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Seção de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços da UEAP. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 500; Ação/ Programa de Trabalho nº 2590; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. O valor do objeto deste Contrato é de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 20728

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 021 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **JAIME DA SILVA PENANTE**, Diretor Econômico-Financeiro, **PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BRITO**, Coordenadora Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeiro e **MARCOS ANTÔNIO COSTA RODRIGUES**, Gerente do Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade de São Paulo/SP, com o intuito de realizar uma visita técnica na sede da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, considerando as perspectivas do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre essas

Agências Reguladoras, no período de 02 a 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 20741

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00002/SVS/2023.
PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 178/2022-CLC/PGE.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente e escritório, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Amapá.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: DARKLE R ARAUJO-ME
CNPJ sob o nº 28.491434/0001-50
VALOR DO CONTRATO: R\$ 418.157,02 (Quatrocentos e dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e dois centavos).
Nota de Empenho nº 2023NE00125, 2023NE00126, 2023NE00129, 2023NE00130, 2023NE00131, 2023NE00132, 2023NE00133
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 15/06/2023.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Darkle Rodrigues de Araújo.
Macapá/AP. 28 de junho de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
SUPERINTENDENTE/SVS
0035/2023

Protocolo 20749

AVISO DE COTAÇÃO 017/2023-UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00014/SVS/2022.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA UI/NVE/DEVS/SVS/GEA, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM.

Prazo para envio das propostas: Até 05/07/2023 às 18h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 28 de junho de 2023.
Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022

Protocolo 20740

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 125/2023-AMPREV

Estabelece que o recadastramento anual dos colaboradores da Amapá Previdência, para o ano de 2023, ocorrerá de forma exclusivamente presencial.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 02 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 0915/2005,

CONSIDERANDO que a Amapá Previdência deve manter cadastro com informações atualizadas e seguras de seus colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a realização, a importância do processo de recadastramento e a obrigatoriedade de participação de todos os colaboradores da Amapá Previdência;

CONSIDERANDO a aprovação do Ato Normativo nº 002/2023-DIEX/AMPREV, que estabelece as normas para o recadastramento anual dos colaboradores da Amapá Previdência;

CONSIDERANDO que o recadastramento anual dos colaboradores visa dar conhecimento à gestão administrativa da Amapá Previdência acerca da situação do quadro de pessoal da instituição, como lotação, escolaridade, qualificações, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o recadastramento anual dos colaboradores da Amapá Previdência para o exercício de 2023 será realizado de forma exclusivamente presencial. Parágrafo único - O recadastramento deverá ser realizado junto à Divisão de Recursos Humanos - DRH/AMPREV, observando-se as normas estabelecidas no Ato Normativo nº 002/2023-DIEX/AMPREV, bem como o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - O recadastramento será obrigatório, ainda que o colaborador não tenha novos dados a informar.

Art. 3º - Estarão obrigados a realizar a atualização cadastral:

I. Colaboradores com vínculo regido por Contrato de Trabalho / colaboradores contratados;
II. Servidores cedidos, requisitados, em lotação provisória ou afastados que permaneçam vinculados à Amapá Previdência;

Art. 4º - As informações cadastrais e as declarações de que trata o art. 6º do Ato Normativo nº 002/2023-DIEX/AMPREV deverão ser prestadas de forma exclusivamente presencial, junto à Divisão de Recursos Humanos - DRH, devendo ser consideradas as informações atualizadas até o dia do preenchimento.

Art. 5º - O recadastramento dos colaboradores da Amapá Previdência será realizado anualmente, no período de 1º a 31 de julho.

Parágrafo único - O colaborador afastado que retornar ao efetivo exercício após o período indicado deverá realizar a atualização cadastral no prazo de até 30 (trinta) dias da data do retorno, na forma estabelecida no Ato Normativo nº 002/2023-DIEX/AMPREV e nesta Portaria.

Art. 6º - O colaborador que omitir dados, prestar informações incorretas ou incompletas, ou deixar de prestar as informações no prazo previsto no Ato Normativo nº 002/2023-DIEX/AMPREV e nesta Portaria, será responsabilizado nos termos da lei.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Amapá Previdência.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente

Protocolo 20763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Edital nº 002/2023 - CPL/AMPREV**, realizado no dia 05 de junho de 2023, Processo nº **2023.186.100150PA**, resolve **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pela Pregoeira **JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES** e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra epigrafado, o objeto do **LOTE 01 - Registro de preços para futuras aquisições de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com composição básica contendo propano e butano, altamente tóxicos e inflamável, tipo a granel, comercial, acondicionados em botijões de 13 kg, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, da presente licitação, à empresa vencedora **M DA SILVA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 00.451.408/0001-80**, com sede na, **VENIDA TREZE DE SETEMBRO - 846 -MACAPA - AP.**

Macapá - AP, 27 de junho de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente.
Decreto nº 0028/2023-GEA.

Protocolo 20774

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 15/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores PAULO RODRIGO GOMES DA SILVA, ROBSON VILHENA FURTADO, ROSIVALDO DA SILVA GOMES E PATRICIA PEREIRA DA COSTA da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Oiapoque para participar do projeto itinerância do TRT-8 em atendimento as populações vulneráveis, no período de 29/06/2023 a 07/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de junho de 2023
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 20776

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA RESOLUÇÃO 003/2023-CONSAD/ CAESA, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Assunto: READEQUAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAESA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais. Inclusive as dispostas nos Incisos I e II. do Art. 28 do Estatuto da Companhia, após deliberação colegiada da 451ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2023 e;

Considerando que a Companhia de Água e Esgoto do

Amapá - CAESA vem passando por um processo de reestruturação tanto no aspecto organizacional, quanto no aspecto operacional em decorrência da nova sistemática necessária para atender as comunidades rurais em todo o Estado do Amapá.

Considerando Estudo elaborado pelo Núcleo de Planejamento da Companhia para readequar a Estrutura Organizacional da CAESA, propiciando a Diretoria Executiva um gerenciamento mais eficiente. Com resolução mais célere de processos internos e externos.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a readequação no Organograma da Companhia, promovendo Extinção, Criação. Mudança de Nome e Transferência de Cargos dentro da Estrutura Organizacional da CAESA, conforme abaixo descrito: 1 - Novo Organograma; 2 - Quadro de Reestruturação, inclusive valores; 3 - Resumo das adequações por Diretoria;

Parágrafo único - Conforme descrito no Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Aprovar o novo Organograma da Estrutura Organizacional da CAESA, Anexo desta Resolução.

Art. 3º A Diretoria Administrativa e Financeira, juntamente com o Núcleo de Recursos Humanos promoverá a implantação do novo Organograma da Estrutura Organizacional da CAESA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, tornando sem efeito qualquer Instrumento Normativo que contrarie as disposições aqui estabelecidas. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de Junho de 2023.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD

REGIANE PARNOW ENNES
Conselheira Titular/CONSAD

ALDRIN NUNES TORRINHA
Conselheiro Titular/ CONSAD

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Conselheiro Titular/ CONSAD

Protocolo 20576

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 019/2023

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** que tem por objeto(resumo): **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS DE REDE e SCANNERS DE MESA**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0001.0000865/2023-64-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.gov.br/compras ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos conforme regras do Edital. E-mail licitacoes@mpap.mp.br, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 29/06/2023 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 12/07/2023 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/07/2023 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, **UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0192023.**

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/06/2023

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Pregoeiro/MPAP

Protocolo 20534

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 027/2023

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 027/2023** que tem por objeto(resumo): **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS SOFTWARE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0001.0002098/2023-44-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação

deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.gov.br/compras ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos conforme regras do Edital. E-mail licitacoes@mpap.mp.br, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 29/06/2023 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 18/07/2023 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/07/2023 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, **UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0272023.**

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 27/06/2023

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Pregoeiro/MPAP

Protocolo 20644

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ CARTA CONVITE. Nº 001/2023 Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM MOTORISTA, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A UNIDADE MOVEL DE GESTÃO E INFORMATICA DO SENAC, placa LCR8810 nos trechos Macapá- Laranjal do Jari -Macapá, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0005052/2023-35.

Empresa vencedora: **E. VIEGAS FERREIRA EIRELI - ME** - CNPJ 15.144.822/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 001/2023 A EMPRESA ACIMA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

Macapá-AP, 27/06/2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Presidente da CEL/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 27/06/2023, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA.

Macapá-AP, 27 de junho de 2023

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça - Secretário Geral /MPAP

Protocolo 20718

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado do tipo fluxo de refrigerante variável - VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2021/MP-AP e o reajuste contratual com base no IGP-M no percentual de -4,467660%.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2020-CPL/MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005500/2023-64/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado Do Amapá.

CONTRATADA: Araújo Abreu Engenharia Norte Ltda.

VALOR DO ADITIVO: **R\$208.415,04 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 0376/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 14/07/2023 e término em 14/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Alberto Silvio Arruda, Representante Legal.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 20743

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PE Nº 030/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ: 34.869.354/0001-99, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Geral/MPAP, nos termos das Leis nos. 8666/93, 10.520/02, e dos Decretos nos. 3.555/00, 3.784/01 e 7892/13, do Decreto nº 3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e das demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa **L. MELO & FRANÇA**, CNPJ: 44.507.798/0001-38, referente ao cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preços nº 033/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2022, em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme consta nos autos do Processo nº 20.06.0000.0001995/2023-27;

RESOLVE:

1. CANCELAR o saldo contido na Ata de Registro de Preços nº 033/2022 -MPAP, firmada com a empresa L. MELO & FRANÇA, CNPJ: 28.690.594/0001-29, situada na Av. Pedro Lazarino, nº 1705-D, Buritizal, Macapá-AP;

2. Diante da situação excepcional, LIBERAR o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade, com fundamento no com fundamento no artigo 21, inciso II, do Decreto n.º 7.892/2013.

Macapá, 27 de Junho de 2023

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 20735

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023 - SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº. 25.01.109/2023 - GCMM/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual Aquisição de Veículos do tipo Pick-up, e Motocicletas para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Macapá Abertura das propostas: Dia 10/07/2023 a partir das 08h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 10/07/2023 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: (1005988).

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

Emanoel Dos Santos Valentim

Pregoeira da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 20771

Prefeitura de Ferreira Gomes**ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 - PMFG**

TEX Processo nº 1161/2022 - PMFG Número de Contrato: 045/2023 - GAB Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E UNIDADES VINCULADAS. Empresa Contratada: SECO AMBIENTAL SERV. PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, Lote 2 e 3 Valor: **R\$ 334.880,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**. Data da Assinatura do contrato: 11/05/2023.

DAT Ferreira Gomes - AP, 11 de maio de 2023
ASS DÉBORA CARVALHO DA SILVA
CAR SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-SEMED

Protocolo 20667

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 - PMFG

TEX Processo nº 1161/2022 - PMFG Número de Contrato: 046/2023 - GAB Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E UNIDADES VINCULADAS. Empresa Contratada: VERSÁTIL EIRELI, CNPJ/MF: 13.855.875/0001-17, Lote 1 Valor: **R\$ 835.488,66 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. Data da Assinatura do contrato: 11/05/2023.

DAT Ferreira Gomes - AP, 11 de maio de 2023
ASS DÉBORA CARVALHO DA SILVA
CAR SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-SEMED

Protocolo 20668

ATO AVISO DE ANULAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

PROC. Nº 1531/2022 SEMAS/PMFG

TEX Por meio do presente tornamos público que ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS/PMFG, foi ANULADA conforme decisão do parecer técnico nº 20/2023 da CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, e devidamente ratificado pelo chefe do executivo.

DAT Ferreira Gomes - AP, 27 de Junho de 2023
ASS JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
CAR PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Protocolo 20673

ATO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022.

PROC. Nº 087/2023 GAB/PMFG

TEX Por meio do presente tornamos público que o PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, foi ANULADA conforme decisão do parecer técnico nº 25/2023 da CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, e devidamente ratificado pelo chefe do executivo.

DAT Ferreira Gomes - AP, 27 de Junho de 2023
ASS JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
CAR PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Protocolo 20675

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: **CONTRATO Nº013/2023-PMI**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº0410.1494/2022-PMI, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel)- motorização: mínimo de 140 cv; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica ou elétrica; ar condicionado e trio elétrico; com protetor caçamba; modelo do ano da licitação ou ano subsequente. Visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Itaubal - AP, de acordo as especificações, Empresa CONTRATADA: **NEXT EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita sob CNPJ(MF) nº 20.061.104/0001-13, Valor de **R\$ 269.412,82 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e doze reais e Oitenta e dois centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº0410.1494/2022 -GAB/PMI.

Protocolo 20672

Prefeitura de Amapá**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Amapá/AP Sr. Carlos Sampaio Duarte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve, ADJUDICAR o resultado da Tomada de Preços nº 007/2023-CEL/SEMOB/PMA, cujo objeto é a Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal no Município de Amapá-AP, Convênio nº 921556/2021 - PCN e HOMOLOGAR o Objeto em favor da empresa **J. P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.656.538/0001-60, com o valor global de **R\$**

3.459.960,64 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Amapá-AP, 27 de junho de 2023.
Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal do Amapá/AP

Protocolo 20587

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amapá/AP Sr. Carlos Sampaio Duarte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve, ADJUDICAR o resultado da Tomada de Preço nº 002/2023-CEL/SEMOB/PMA, cujo o objeto é a Construção e Ampliação de Prédio Público - Secretaria de Saúde - Convênio nº 921632/2021 - PCN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos e HOMOLOGAR o Objeto em favor da empresa **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72, com o valor global de **R\$ 599.000,02 (Quinhentos e noventa e nove mil reais e dois centavos).**

Amapá-AP, 27 de junho de 2023.
Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal do Amapá/AP

Protocolo 20588

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMOB/PMA do Município de Amapá/AP comunica o Resultado do Julgamento de Proposta da Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a Construção de Ginásio poliesportivo no Município de Amapá-AP, conforme Convênio Nº 921549/2021 - PCN, A proposta da empresa Jaciara Marli Sousa Nunes, CNPJ nº 40.664.594/0001-50 foi considerada Classificada e Vencedora do Certame por atender os requisitos do Projeto, do Edital e da legislação vigente. O valor global da Proposta é de **R\$ 2.284.689,41 (Dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).**

Amapá-AP, 27 de junho de 2023.
Cid Celson Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 20589

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRO-AP Nº 002/2023

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, nomeado através da Portaria n.º **32, DE 02 DE MAIO DE 2023**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para o dia **06 de outubro de 2023**, a eleição para a renovação da composição

do plenário do CRO/AP para o biênio de **01/01/2024 a 31/12/2025. Até às 16 horas do dia 05 de setembro de 2023 serão recebidas**, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas.

A eleição realizar-se-á pela internet, com regramento previsto na **Resolução CFO 254/2023**

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO/AP, situado na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 2487, bairro Santa Rita, CEP n.º 68901-280, Macapá estado do Amapá, e no site oficial <https://www.croap.org.br/noticias>.

Macapá-AP, 27 de junho de 2023.
CAMILA FIALHO DA SILVA NEVES DE ARAUJO
Presidente da Comissão Eleitoral CRO/AP

Protocolo 20610

MARCIANO DOS ANJOS FREITAS

CPF nº 561.134.982-04

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo do Município de Itaubal, no Estado do Amapá, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para o exercício de atividade de Extração Mineral Classe II (Saibro), localizado na Sitio São João, localizado nas confrontações Norte com posse indefinida, Sul SR AS, Leste margem esquerda do Igarapé Cobra Preta e Oeste margem direita estrada do Corre Água, no Município de Macapá.

Protocolo 20269

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023-CDSA; DISPENSA LICITATÓRIA Nº 016/2023-CPL/CDSA; PROCESSO Nº 124/2022-CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **SUELI ROCHA DE SOUZA EIRELI** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, Dispensa Licitação nº 016/2023-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 124/2022-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break sob demanda.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O preço global dos serviços objeto deste contrato será de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão na rubrica 02.05.12 - Fornecimento de alimentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Sueli Rocha de Souza** (SUELI ROCHA DE SOUZA EIRELI). **Data da Assinatura: 21 de junho de 2023.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 20582

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2023-CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 050/2022-CDSA**

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, Dispensa Licitatória nº 015/2023-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 050/2022-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Aquisição de peças para embarcação tipo lancha de patrulhas flúvio-marítimas da Companhia Docas de Santana - CDSA, incluindo o serviço de mão de obra para a manutenção.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: Fará jus a CONTRATADA ao valor total global de **R\$ 21.211,00 (vinte e um mil e duzentos e onze reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão nas rubricas 02.03.18 - material para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; e 02.05.07 - serviço de manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a

partir da data de sua assinatura, tendo a CONTRATADA o prazo de 20 (vinte) dias corridos para conclusão do objeto contratual.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Jonny Clebe Pereira de Lima** (NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA).
Data da Assinatura: 23 de junho de 2023.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 20583

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**CNPJ Nº 04.756.826/0001-36**

Licença de Operação

Torna público que **RECEBEU** da Secretária de Estado de Meio Ambiente-SEMA, no Estado do Amapá, Licença de Operação L.O. nº 08/2023-SEMA para a Atividade Portuária - movimentação de carga geral e atividades auxiliares (atracação de navios e balsas com carga e descarga de produtos), estruturas de apoio, tanto fixa quanto móvel, áreas de armazenamento de contêineres, pátio de estocagem de minérios e oficina mecânica, no empreendimento localizado na Rua Claudio Lucio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Município de Santana, Estado do Amapá.

Protocolo 20585

publicidade



Cód. verificador: 165980381. Cód. CRC: FBFB349
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 28/06/2023 21:23,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

